



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMISSÃO ESPECIAL-CMP 4689/2020 - GP 1261/2020

PARECER FAVORÁVEL Nº 453/2021

REFERÊNCIA: EMENDA - PROCESSO N. 3869/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 4689/2020.

INTRODUÇÃO:

O objetivo deste parecer é analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação da emenda modificativa apresentada pela Nobre Vereador **Domingos Protetor** para modificar o art. 1º do Projeto de Lei nº 4.689/2020, mediante alteração da redação dos arts. 10, 16, 17, 34, 67, 77, 138, 139, 152, 159, 186 e 214 e acréscimo dos §§ 3º e 4º ao art. 15, do inciso IV ao art. 25, do art. 30, art. 31, do art. 36, do art. 61, do art. 63, dos §§ 5º, 6º e 7º ao art. 65, dos incisos XIII e XIV ao art. 67, do art. 82, do art. 87, do inciso XI ao art. 88, do inciso X ao art. 153, do inciso IX e § 2º ao art. 188 do projeto de lei GP 1261/2020", que altera a lei 6.240 de 21 de janeiro de 2005, na qual institui o código de postura do município de Petrópolis, e dá outras providências.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Quanto à formalização da emenda modificativa, nota-se que foi devidamente protocolado e encaminhado ao Departamento Legislativo, cumprindo todos os requisitos do regimento interno desta Casa Legislativa, posteriormente, apreciada pelo Departamento de Assuntos Jurídicos – DAJ para apresentação do parecer.

Sendo assim, realizado o que é determinado pelo Regimento Interno, a emenda modificativa está em consonância com o seu inciso III do Art. 89, não existindo qualquer óbice para a proposição alhures apresenta.

CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, ressaltando que a análise consignada neste parecer se atém às questões procedimentais da instrução processual, portanto, este Relator designado OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica da emenda modificativa.

É o parecer.

À superior consideração.

Sala das Comissões em 19 de Maio de 2021

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

MARCELO LESSA
Vice - Presidente

YURI MOURA
Vogal

MARCELO CHITÃO
Relator Geral

GIL MAGNO
Relator Adjunto